

**QUINTO TERMO DE ENCONTRO DE CONTAS  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 070-02/2014  
(Contrato autorizado pela Lei Municipal nº 9.498/2014)**

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO (RS)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.982/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Schmidt, brasileiro, separado judicialmente, dentista, CPF nº 299.611.650-04 e RG nº 3008783882, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 77, bairro Americano, Lajeado/RS, tendo como INTERVENIENTE a Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado, neste ato representada pelo seu Secretário Glademir Schwingel, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, fundação pública de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, criada através da Lei nº 3.224, de 25 de junho de 2010 do Município de Sapucaia do Sul, devidamente registrada sob o nº 17.809-17.576, no Tabelionato de Sapucaia do Sul, com sede na Rua Pinheiro Machado nº 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul-RS, neste ato representada por seu Diretor Geral, Juarez Wolf Verba, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 100.211.6125 e do CPF nº 183.470.880-04 e pela Diretora de Finanças Suzana Maria Petrarca Guatimozim, brasileira, contadora, portadora do RG nº 9012010782 e CPF nº 339.216.790-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, conforme processo administrativo 20744/2016, o presente **termo de encontro de contas ao contrato de gestão de nº 70-02 de 2014**, mediante cláusula a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo ao disposto no Quarto Termo Aditivo,

**“CLÁUSULA QUINTA:** *O Parágrafo Nono da Cláusula Oitava, incluído pelo Terceiro Termo Aditivo, passará a constar com a seguinte redação:*

[...]

*Parágrafo Nono. Trimenstralmente deverá ocorrer reunião entre CONTRATANTE e CONTRATADA para apuração e discussão sobre o valor de custeio contratualizado, com vistas a programar o aproveitamento de eventual sobra orçamentária não comprometida futuramente em favor do contrato, ou para rediscussão do financiamento caso sobrevenham fatos posteriores que causem acréscimo ou decréscimo das despesas de custeio, possibilitando a continuidade da execução do contrato.*

**CLÁUSULA SEXTA:** *Será acrescido o Parágrafo Décimo à Cláusula Oitava, que contará com a seguinte redação:*

[...]

*Parágrafo Décimo. Tendo em vista a necessidade de constituição de fundo de reserva para suporte de eventual passivo trabalhista futuro, os valores relativos à despesa de pessoal não serão alvo do encontro de contas trimestral que se refere o Parágrafo anterior; mesmo que não despendidos em sua integralidade, sendo agregado ao valor fixo do Fundo de Reserva, relativo ao provisionamento da multa de FGTS para rescisões de contratos de trabalho, e ficando sob a gestão da CONTRATADA, à exceção dos valores provisionados para suporte do INSS patronal, que poderá ser reaproveitada em favor do contrato nas seguintes hipóteses:*

*I – Após trânsito em julgado da decisão final da Ação de Imunidade Tributária que move a CONTRATADA em face da União Federal, processo nº 5003865-78.2012.4.04.7112; ou*

*II – A diferença entre o valor do INSS Patronal orçado e o executado será objeto do encontro de contas trimestral.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando os Termos do Quarto Termo Aditivo, firmamos o encontro de contas, considerando os valores orçados e repassados pela Secretaria de Saúde Lajeado e os valores efetivamente executados pela Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas a partir da competência abril de 2016 até a competência junho de 2016, conforme Anexo I. Sendo o saldo apurado utilizado em favor do contrato, de modo a atender parte dos repasses da competência do mês de agosto de 2016.

11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

*[Handwritten signatures]*

## ANEXO 1

Comp	Data do depósito	Total Repasses	Rendimentos	Total da Receita	Custo Apresentado
Saldo do 4º encontro de contas		299.936,11		299.936,11	
abr/2016	09/05/16	903.142,28	499,97	903.642,25	783.777,71
mai/2016	13/06/16	603.206,17	2.461,98	605.668,15	737.768,56
jun/2016	30/06/16	903.142,28	1.901,94	905.044,22	749.649,89
<b>TOTAL</b>		<b>2.709.426,84</b>	<b>4.863,89</b>	<b>2.714.290,73</b>	<b>2.273.196,16</b>
Diferença apurada em decorrência do presente encontro de contas					441.094,57
Valor destinados a constituição de fundo de reserva – parte variável					139.433,07
<b>Valor destinado ao encontro de contas</b>					<b>301.661,50</b>

*[Handwritten signatures and initials]*